

Processo n.: @TCE 18/00943358

Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela SEF referente à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 000015, no valor de R\$ 40.000,00, de 19/04/2010, à Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Progresso, para o projeto "Reformas da Sede"

Responsáveis: Gilmar Knaesel, Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Progresso e Aribert Morelli

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 541/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo de Tomada de Contas Especial referente à prestação de contas de recursos repassados, através da NE n. 000015, no valor de R\$ 40.000,00, de 19/04/2010, à Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Progresso, pago em 19/04/2010, para o projeto "Reformas da Sede", em face da até então omissão na prestação de contas, com fundamento no art. 1º, II, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE - a adoção das providências cabíveis para o ressarcimento ao erário, conforme apuração interna na tomada de contas especial Processo SOL n. 4868/2017, com fundamento no § 5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis supranominados e à Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.

Ata n.: 17/2022

Data da Sessão: 18/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chere

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC